

## UFV - CAMPUS FLORESTAL

**Estudo Técnico Preliminar 10/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23114.906161/2026-74

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação de banheiros químicos destina-se a atender à demanda de infraestrutura sanitária temporária durante a realização da Semana do Produtor Rural – SPR 2026, evento institucional promovido pela Diretoria de Extensão e Cultura, que reúne grande público em atividades de ensino, extensão, capacitação técnica, exposições e integração com a comunidade.

Considerando a magnitude do evento e o expressivo fluxo de participantes ao longo de sua programação, a disponibilização de banheiros químicos mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos visitantes, servidores, estudantes, expositores e demais envolvidos. Ressalta-se que as estruturas sanitárias fixas existentes não são suficientes para atender à demanda estimada, especialmente em áreas externas onde ocorrem parte das atividades, o que torna necessária a contratação de solução complementar.

Sob a ótica do interesse público, a disponibilização de instalações sanitárias adequadas é requisito básico para a realização de eventos dessa natureza, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde coletiva, para a organização do espaço e para a qualidade da experiência dos participantes, além de resguardar a imagem institucional da Administração.

Destaca-se que o planejamento da contratação está alinhado às boas práticas da gestão pública, com definição prévia de quantitativos, especificações e serviços agregados, como limpeza periódica, manutenção e reposição de insumos, garantindo o funcionamento adequado durante todo o período do evento. Ademais, será contemplada a disponibilização de unidades adaptadas para pessoas com deficiência (PNE), em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

No que se refere aos aspectos ambientais, reconhece-se que a utilização de banheiros químicos implica na geração de resíduos, contudo, a contratação de empresa especializada assegura que a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos dejetos sejam realizados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente. Sempre que possível, serão priorizadas empresas que adotem práticas sustentáveis, como o uso de produtos biodegradáveis e gestão responsável dos resíduos, considerando o ciclo de vida do serviço.

Dessa forma, a contratação é essencial para viabilizar a realização da Semana do Produtor Rural – SPR 2026 com segurança, organização e responsabilidade sanitária e ambiental, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e atendimento ao público, em consonância com os princípios da eficiência, interesse público e desenvolvimento sustentável.

O serviço objeto deste processo é considerado de natureza comum, continuado, sem emprego de mão de obra exclusiva, ou seja, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O serviço relacionado não se enquadra como "solução de TIC".

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A contratação constitui atividade de custeio, observados os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços, estabelecidos pelo Decreto no 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A ação orçamentária que suportará a despesa decorrente da futura contratação é a 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica).

A Natureza da Despesa para a contratação aqui demandados é a 339039 - Prestação de serviços.

A contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, compreendendo instalação, manutenção, higienização e retirada das unidades, mostra-se juridicamente viável por se tratar de atividade auxiliar, instrumental e acessória à atuação da Administração, passível de execução indireta, nos termos do Decreto nº 9.507/2018 e dos arts. 7º, § 1º, e 8º da IN SEGES/MP nº 05/2017. Ademais, o objeto não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º do referido Decreto.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Extensão e Cultura	Herbert Fernando Martins de Oliveira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços não continuados de locação de banheiros químicos, destinados a atender à demanda da Semana do Produtor Rural – SPR 2026, incluindo fornecimento, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada das unidades, conforme condições estabelecidas neste documento;
- Alguns requisitos específicos constam no descritivo completo de cada item (conforme apêndice deste ETP);
- A contratação deverá observar os parâmetros de responsabilidade socioambiental, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e demais normativos aplicáveis;
- A contratada deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, incluindo características do local de instalação e logística de execução durante o evento;
- A contratada deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, incluindo características do local de instalação e logística de execução durante o evento;
- Deverão ser observados padrões mínimos de qualidade compatíveis com o objeto contratado, bem como os requisitos estabelecidos neste documento;
  - Caberá à contratada fornecer todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, insumos, produtos de higienização e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
  - Todas as atividades deverão ser executadas por profissionais devidamente capacitados e habilitados, conforme exigências legais;
  - A contratada deverá disponibilizar equipe em número suficiente para garantir a adequada instalação, manutenção e operação dos banheiros químicos durante todo o período do evento;
  - Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
  - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega, instalação e retirada das unidades;
  - A execução estará sujeita à fiscalização por parte de servidor designado pela Diretoria de Extensão e Cultura, devendo a contratada prestar todos os esclarecimentos solicitados;
  - A contratada deverá atender prontamente a eventuais solicitações de manutenção, limpeza ou substituição das unidades;

- Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de pessoal, bem como todas as despesas com transporte, alimentação, EPIs e demais custos operacionais.
- Dos prazos e condições de execução:
  - A instalação dos banheiros químicos deverá ser realizada com antecedência mínima definida pela contratante, de forma a permitir vistoria prévia antes do início do evento
  - A manutenção e higienização deverão ocorrer diariamente, ou em periodicidade compatível com o volume de uso, garantindo condições adequadas de limpeza e funcionamento;
  - A retirada das unidades deverá ocorrer em até 48 horas após o encerramento do evento, com a completa limpeza da área;
  - Os prazos poderão ser ajustados mediante acordo entre as partes, desde que devidamente justificados e sem prejuízo à execução do objeto.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de estudos que consideraram a existência de potenciais fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração.

As especificações técnicas, complementar à descrição principal do Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT /CATSER), foram inseridas para trazer clareza nos requisitos com caracterização mínimas do objeto, assegurando assim que as especificações correspondem àquelas essenciais à contratação. Busca-se, assim, garantir a aquisição dos itens com a melhor qualidade possível, porém, sem direcionamento de marca e não criando restrição à participação de fornecedores;

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se o parâmetro previsto no inciso I do art. 5º da IN SEGES /ME nº 65/2021, priorizando a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme disposto no § 1º do referido artigo:

"I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente"

Metodologia aplicada:

A pesquisa considerou quatro preços válidos obtidos em contratações públicas de objeto equivalente, adotando-se a mediana como método para definição do valor estimado, nos termos do art. 5º, § 3º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

As fontes utilizadas consistiram em quatro preços extraídos do Banco de Preços, provenientes do Portal Nacional de Contratações Públicas e do sistema Compras Governamentais, referentes a contratações de serviços equivalentes de Locação de Guarita/Cabine Sanitária (CATSER 17612), conforme relatório de cotação constante do documento nº 1933797 do Processo SEI nº 23114.906161/2026-74.

Com base na amostragem obtida, foi apurada a mediana de R\$ 20.425,00, valor adotado como estimativa da contratação.

Adotou-se a mediana dos preços coletados como metodologia para definição do valor estimado. A mediana é um parâmetro estatístico robusto, que minimiza a influência de valores discrepantes (outliers) e representa melhor a tendência central do mercado, garantindo maior fidedignidade, equilíbrio e segurança na formação do valor estimado. Esse método minimiza distorções provocadas por valores muito altos ou muito baixos, garantindo maior fidedignidade à realidade de mercado.

Dessa forma, a metodologia empregada observa os princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração, encontrando-se em conformidade com as disposições da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A presente contratação tem por objeto a locação de 22 (vinte e duas) unidades de banheiros químicos destinados ao atendimento da infraestrutura sanitária temporária da Semana do Produtor Rural – SPR 2026, evento institucional promovido pela Diretoria de Extensão e Cultura da UFV – Campus Florestal, com realização prevista para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2026.

Considerando que a Semana do Produtor Rural integra o calendário institucional da Universidade e demanda estrutura adequada para atendimento ao público participante, torna-se necessária a contratação tempestiva dos serviços de locação, instalação, manutenção, higienização e retirada dos banheiros químicos durante o período do evento.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para contratações diretas, atualmente fixado em R\$ 65.492,11, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025.

### **Justificativa para adoção da dispensa eletrônica:**

A adoção da cotação eletrônica mostra-se a solução mais adequada para o atendimento da demanda, pois possibilita maior celeridade na condução do procedimento, sem prejuízo da competitividade, da transparência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Ademais, a disputa por lances entre os fornecedores favorece a obtenção de preços mais competitivos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

### **Afastamento de risco de fracionamento:**

Para fins de conformidade com a legislação vigente, foi verificado que não houve, no exercício corrente, outras contratações de mesma natureza (Locação de Guarita/Cabine Sanitária – CATSER 17612) que, somadas à presente contratação, ultrapassem o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, não há indícios de fracionamento de despesa, estando o procedimento plenamente adequado ao planejamento anual e às normas aplicáveis.

A formalização da contratação poderá ser feita por meio de emissão da Nota de empenho, instrumento equivalente ao contrato.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que a Orientação Normativa AGU nº 84, de 17 de maio de 2024, dispõe:

I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que:

a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou

b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.

Referência: Art. 95, inc. I, c/c 91, 92 e 75, incisos I e II, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

Fonte: PARECER n. 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU e respectivos aprovos.

Diante do exposto, conclui-se que a seleção do fornecedor deverá ocorrer mediante procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA e adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sendo o regime de execução será empreitada por preço global.

A escolha desse regime justifica-se pelo fato de que o objeto possui especificações, quantitativos e condições de execução previamente definidos pela Administração, sendo possível estimar com adequado grau de precisão todas as obrigações necessárias à sua execução.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa para este evento, é a locação de 22 banheiros químicos de apoio a infraestrutura sanitária temporária durante a realização da Semana do Produtor Rural – SPR 2026, evento institucional promovido pela Diretoria de Extensão e Cultura, que está prevista para ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2026, no Campus UFV-Florestal.

As estimativas de quantitativos e valores, estão definidos na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO (CATMAT)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES	UNID	Quant. Licitada	Valor Estimado (MEDIANA)	Valor Total Estimado
1	17612	Locação Guarita / Cabine Sanitária	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 20 (vinte) unidades TRADICIONAIS e 2 (duas) MODELO P/ PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, adaptadas para acessibilidade;</p> <p>Cabines sanitárias portáteis individuais, com montagem, desmontagem, transporte de ida e retorno e manutenção, contendo: porta-objetos, porta-papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante, ventilação adequada, luminária, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado e com identificação externa masculino/feminino em Polietileno ou material compatível. DIMENSÕES MÍNIMAS de 1,12 m de largura x 1,20 m de comprimento x 2,30m de altura interna. Caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros e peso mínimo de 75 kg.</p> <p>Para locações MODELO PNE: contendo os mesmos requisitos e serviços do banheiro químico tradicional, porém com dimensões e estrutura acessíveis, permitindo a movimentação de cadeira de rodas no interior da cabine, equipado com barras de apoio e demais acessórios de segurança, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes;</p> <p>INCLUSO SERVIÇO DE LIMPEZA e higienização diária, sucção e destinação ambientalmente adequada dos dejetos em local autorizados pelos órgãos competentes (IMA/FEPAM/IAP);</p> <p>Limpeza de banheiro químico nos dias 21, 22,</p>	Unidade (diaria)	5	R\$ 4.085,00	R\$ 20.425,00

		<p>23, 24 e 25 de julho de 2026 pela manhã com fornecimento e reposição de papel higiênico;</p> <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR INSTALADO E FUNCIONANDO MÍNIMO DE 10 (DEZ) HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.</li> <li>- A DESMONTAGEM DEVE SER IMPRETERIVELMENTE ATÉ 48HRS APÓS O ENCERRAMENTO.</li> <li>- É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LIMPEZA 01(UMA) VEZES AO DIA.</li> <li>- É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS E DOCUMENTAÇÃO DE DESTINAÇÃO E LICENÇAS AMBIENTAIS PERTINENTES, DA EMPRESA OU DO LOCAL DE DESTINAÇÃO DOS DEJETOS, CADASTRO JUNTO AO MTR.</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--

A definição dos quantitativos para a locação de banheiros químicos destinados à Semana do Produtor Rural – SPR 2026 foi realizada com base na estimativa de público do evento, na duração das atividades e em parâmetros técnicos usualmente adotados para eventos temporários de médio e grande porte.

Trata-se de contratação para atendimento de demanda específica e pontual, não caracterizando fornecimento contínuo, sendo a execução concentrada no período de realização do evento.

A estimativa de público considera a participação de estudantes, servidores, colaboradores, expositores e comunidade externa, com fluxo estimado de aproximadamente **3.000 pessoas por dia**, no período de **21 a 25 de julho de 2026**, totalizando **5 dias de evento**.

Para fins de dimensionamento, foram considerados critérios técnicos de referência para eventos, que recomendam, em média:

- 01 banheiro químico para cada 100 a 150 pessoas;
- Ajustes conforme tempo de permanência e rotatividade do público;
- Reserva técnica para atendimento de picos de utilização.

**Memória de cálculo:**

Considerando o público estimado de **3.000 pessoas/dia**, e adotando o parâmetro de **01 banheiro para cada 150 pessoas**, obtém-se:

- Quantidade base: 20 banheiros químicos;
- Acréscimo técnico para picos de uso e maior conforto sanitário: 10%;

Total estimado: **22 banheiros químicos**.

Deste total, serão disponibilizados:

- **20 banheiros químicos comuns;**
- **02 banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD),** garantindo acessibilidade conforme normativas vigentes.

Considerando a duração de **5 dias de evento**, a contratação deverá contemplar a locação por diária durante todo o período, incluindo a manutenção contínua das unidades.

**Forma de execução:**

A prestação do serviço será contínua durante os dias de realização da SPR 2026, compreendendo instalação prévia, manutenção diária (incluindo higienização e reposição de insumos) e retirada ao final do evento, não havendo entrega parcelada.

**Justificativa complementar:**

A estimativa adotada leva em consideração parâmetros técnicos reconhecidos, o porte do evento e a necessidade de atendimento eficiente ao público, sendo suficiente para suprir a demanda prevista com segurança sanitária, conforto e adequado fluxo de utilização.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 20.425,00

O preço estimado da contratação é R\$ 20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

O relatório de pesquisa de preços, doc. 1933807 do processo 23114.906161/2026-74, apresenta todo o detalhamento da composição do custo de formação do preço estimado.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Considerando que o objeto da contratação consiste em um único serviço, cuja execução demanda tratamento integrado e uniforme, não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da solução.

Dessa forma, a contratação será realizada em item único, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços de locação, instalação, manutenção, higienização e retirada dos banheiros químicos durante a realização do evento, sem prejuízo à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Por se tratar de evento institucional promovido anualmente pela Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal, por meio da Diretoria de Extensão e Cultura, a Semana do Produtor Rural possui histórico de realizações e contratações similares que subsidiam o planejamento da presente contratação.

Como referência, foram identificados os processos nº 003255/2019, referente à realização da 50ª Semana do Produtor Rural UFV/CAF, e nº 003277/2018, relativo à 49ª edição do evento. Também foram analisadas contratações mais recentes, a exemplo do Processo nº 23114.906810/2022-11, vinculado ao Pregão nº 50/2022, cuja execução atendeu satisfatoriamente às necessidades da Administração, bem como do Processo nº 23114.907900/2025-64, referente à edição realizada no exercício anterior.

Ressalta-se, ainda, que não há nenhuma contratação que dependa deste serviço que virá a ser licitado.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto deste estudo está contemplado no PDI 2024-2029, no Objetivo Estratégico do Eixo Temático 3: Extensão e Cultura, qual seja:

Objetivo EXT1: Aprimorar as ações de extensão e cultura

Coordenação: Diretoria de Extensão e Cultura

A despesa tem adequação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2029 da Universidade Federal de Viçosa, sendo registrada no PGC/PCA sob o número de demanda (DFD) 124/2025, que foi aprovado sob o número de contratação 154052-03/2025.

O documento DFD encontra-se anexo ao doc. nº 1933236 do processo SEI 23114.906161/2026-74. Nele pode ser verificado o número do item, especificações, quantidades e valores estimados aprovados para a contratação.

A natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação são qualificáveis como atividades, pois constituem despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A ação orçamentária que suporta a despesa decorrente da futura contratação é a 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica).

A Natureza da Despesa para contratação de serviços aqui demandados é a 339039 - Outros Serviços de Terceiros.

A contratação também encontra-se alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, destacando-se os seguintes objetivos:

- Promover uma gestão eficiente dos recursos, eliminando o desperdício e buscando uma melhoria contínua dos processos, com o intuito de garantir a qualidade do gasto público na instituição.
- Revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, incorporando critérios de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação para aquisição de bens, serviços e obras.

A presente contratação está alinhada com os Objetivos Estratégicos do Eixo Temático 6: Infraestrutura e Sustentabilidade.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A presente contratação destina-se a atender às necessidades da 56ª semana do Produtor que atende a diversas áreas do meio rural, como Agricultura, Pecuária, Agroindústria, Alimentação e Nutrição, Atividades de Apoio Agrossilvipastoril, e várias outras atividades que possuem relação com as questões de ensino, cultura e extensão relativas à Prestação de Serviços.

Durante o evento são ofertados cursos de capacitação para diversas áreas ligadas ao desenvolvimento e manutenção das famílias no campo, momentos de troca de conhecimentos e experiências, visando proporcionar bem-estar e qualidade de vida da sociedade, buscando, entre outras coisas:

13.1. fomentar a discussão de temas atuais e relevantes;

13.2. promover a capacitação de agricultores familiares, trabalhadores e produtores rurais em áreas/temáticas consideradas estratégicas para o futuro da produção familiar, agropecuária e agroindustrial no país;

13.3. aprofundar relacionamentos e parcerias produtivas com a sociedade. Tal integração possibilita o desenvolvimento não só de novas tecnologias, soluções e produtos, mas também a qualificação e estímulo à criatividade, à inovação e ao empreendedorismo;

13.4. Prestar o serviço de apoio e consultoria;

13.5. Propiciar o diálogo entre os diversos grupos e a sociedade em geral;

Esta Equipe de Planejamento considera essencial a contratação dos serviços aqui solicitados buscando atingir máxima eficiência, sustentabilidade, economia e aproveitamento de recursos, visto que para este tipo de evento a UFV/CAF não dispõe de mão-de-obra/serviços afim de atender as especificidades do objeto da licitação.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Esta Equipe de Planejamento considera que não há necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Quanto ao ambiente é necessário que o espaço onde será realizado o evento da 56ª Semana do Produtor Rural esteja liberado para que as empresas possam executar o trabalho adequadamente, os quadros de energia estejam em funcionamento para a montagem dos stands e outras estruturas descritas neste ETP.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Quanto aos impactos ambientais decorrentes da contratação, destaca-se a necessidade de adequada gestão dos resíduos e efluentes gerados durante a utilização dos banheiros químicos, de forma a evitar riscos de contaminação do solo, da água e do meio ambiente.

Para mitigação dos riscos ambientais, a contratação contempla serviços de limpeza e higienização diária das unidades, sucção dos dejetos, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em local devidamente licenciado pelos órgãos competentes.

A contratada deverá observar toda a legislação ambiental, sanitária e de saúde pública aplicável, sendo responsável pela coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados.

A contratada deverá ainda utilizar produtos de limpeza e higienização regularizados pelos órgãos competentes, observando práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto contratado, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012 e demais normas ambientais aplicáveis.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com essa contratação visa-se a atender às necessidades da realização da 56ª Semana do Produtor Rural, a ser realizada no período de 21 a 25 de julho de 2026, que é o maior evento anual de extensão rural realizado pela UFV, Campus Florestal. Como a UFV, Campus Florestal, não dispõe de mão-de-obra e equipamentos autossuficientes para a realização do evento, a comissão de planejamento considera que a contratação é viável, uma vez que:

1. Há recurso da União destinado pela administração do campus para a contratação;
2. A solução escolhida é a mais economicamente viável para o campus;
3. Há inúmeros fornecedores na região que podem atender a demanda;

4. O item é necessário para garantir a extensão do campus, fazendo com que a Universidade cumpra seu papel junto à sociedade.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HERBERT FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

**ROGERIO DUARTE TORRES**

Autoridade competente